



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### EDITAL Nº 037/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado para Atendente de Escola Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no DIÁRIO OFICIAL do Município de Segredo.

**1.4** Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município de Segredo.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade de acordo com quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme, Lei Municipal 796/2000.

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimento Dezembro/25 R\$
Atendente de Escola Municipal de Educação Infantil	01 (um)	2º Grau Completo - Curso de Magistério	40hrs	1.264,63



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, na Prefeitura Municipal de Segredo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Turismo sito à Rua Padre João Pasa, nº 10, nos **dias 31 de março a 03 de abril de 2025**, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

**3.2** Os dados de identificação do candidato deverão ser preenchidos pelo mesmo no Anexo I do presente Edital. Os candidatos deverão trazer a inscrição preenchida juntamente com a documentação em envelope aberto para que a Comissão faça a autenticação se necessário.

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5** As inscrições serão gratuitas.

**3.6** Não serão aceitos documentação fora do prazo de inscrição.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no Diário Oficial do Município ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto.

**4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Todos os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**5.1** Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.2** Nenhum título receberá dupla valoração.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

**5.3** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os critérios definidos nos **ANEXOS I**.

### PARA ATENDENTE DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/Titulação	Licenciatura em Pedagogia	15
	Cursando Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura na Área de Educação.	10
Cursos, Certificados e/ou Seminários específicos da área de educação	Certificados com carga horária superior a 20 horas na Área de Educação (limite de 5 Certificados).	05
Total de Pontos		50

### 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No prazo de um (01) dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 7. RECURSOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez para cada Inscrição no prazo comum de um (01) dia a contar da publicação do Edital de Classificação do Resultado Preliminar.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO III.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será usado **Sorteio** em ato público conforme cronograma do Anexo II.

### 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o Resultado Final, será lançado Edital com a Classificação Geral dos candidatos, na ordem de classificação do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**10.1** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Segredo/RS, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, salvo os cargos que possuem número de vagas definidos no Edital, ficando esse ato condicionado às necessidades das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

**10.2** A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;

**10.3** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado em ordem classificatória, conforme a necessidade, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias se apresentar junto a Secretaria demonstrando interesse ou não de assumir a vaga.

**10.4.** No momento da admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

**10.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.4.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.4.3** Apresentar Atestado Médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item 10.3 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**10.7** Caso o candidato, não atender às necessidades de horário das escolas da Rede Municipal, será convocado o próximo classificado até que as necessidades da rede municipal de ensino sejam supridas.

**10.8** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

**10.9** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Segue cronograma do Processo Seletivo, **Anexo II**.

Segredo/RS, 28 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDIO ANTONIO TREVISAN**

Prefeito Municipal

**JESUS EDEMIR RODRIGUES**

Secretário Mun. de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### ANEXO I

#### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATENDENTE DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_
- 1.2 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_
- 1.3 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: \_\_\_\_\_
- 1.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_
- 1.5 ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_
- 1.6 TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: \_\_\_\_\_

##### 2. ESCOLARIDADE

###### 2.1 **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

###### 2.2 **ENSINO MÉDIO:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

###### 2.3 **CURSO SUPERIOR**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

###### 2.4 **CURSANDO ENSINO SUPERIOR**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### Termo de Responsabilidade

Eu \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Cargo de \_\_\_\_\_ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, a relação dos títulos e cursos de formações declarados no Anexo I e anexados junto a inscrição são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias em anexo autenticadas.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL





# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	<b>31/03 a 03/04/2025</b>
Análise dos currículos / critério de desempate	<b>04/04/2025</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>04/04/2025 - 16h</b>
Recurso	<b>07/04/2025</b>
Manifestação da Comissão na Reconsideração	<b>08/04/2025</b>
Sorteio (caso empates)	<b>09/04/2025 - Sala de SMECT – Prefeitura Municipal - 10h</b>
Publicação da Homologação relação final de classificados	<b>09/04/2025 - 16h</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### ANEXO III

#### **Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, edital nº 037/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Segredo - RS.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de ....., apresento recurso junto a Comissão .....

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Segredo, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2025.

Por .....



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELA COMISSÃO**  
**PARA ATENDENTE DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/Titulação	Licenciatura em Pedagogia	
	Cursando Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura na Área de Educação.	
Cursos, Certificados e/ou Seminários específicos da área de educação	Certificados com carga horária superior a 20 horas na Área de Educação (limite de 5 Certificados).	
	Total de Pontos	



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: ATENDENTE DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Segredo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Edição nº 590

### DECRETO Nº 5.200, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

***“ALTERA O ARTIGO 3º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO RESPECTIVO, DO DECRETO Nº 5.109, DE 31 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIENTE SÃO MARCOS, HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA, UNIDADE DE SEGREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, Estado do Rio Grande do Sul, CLAUDIO ANTONIO TREVISAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 3º e acrescido parágrafo único no Decreto nº 5.109 DE 31 DE JULHO DE 2024, conforme segue:

“Art. 3º Fica destituído, a partir do dia 28-03-2025, do desempenho das atribuições decorrentes da intervenção-requisição, o interventor CELSO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, farmacêutico-bioquímico, portador do RG nº 1026942787, inscrito no CPF nº 398.845.970-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Mainardi, 398, Segredo-RS.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições decorrentes da intervenção-requisição fica designada, a partir do dia 28-03-2025, como interventora, ANGÉLICA DALLAZEN, brasileira, unida estavelmente, enfermeira, inscrita no CPF nº 008.634.810-86, residente e domiciliada na Avenida Hugo Bavaresco, nº 92, Bairro Centro, Município de Segredo-RS, a contar de 28-03-2025, por tempo indeterminado”. (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
JESUS EDEMIR RODRIGUES  
Sec. Municipal de Administração

